



8

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
(CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA/1948)**

Quartel em Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ, 3 de junho de 2026
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 102/2026

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Escala de serviço para o dia 4 JUN 26 (quinta-feira):

Oficial de Dia.....	Asp ASSIS
Médico Sobreaviso.....	2º Ten LOUZADA
Adjunto ao Oficial de Dia.....	1º Sgt EDUARDO SILVA
Sargento de Dia da Cia C Sv.....	3º Sgt RICARDO
Comandante da Guarda do Quartel.....	3º Sgt PATRICK SANTOS
Cabo da Guarda do Quartel.....	A cargo da Cia C Sv
Cabo de Dia.....	A cargo da Cia C Sv
Guarda do Quartel.....	A cargo da Cia C Sv
Permanência ao Aprovisionamento.....	A cargo do Sv Aprov
Motorista de Dia.....	A cargo da SSMT
Eletricista de Dia.....	A cargo da Cia C Sv
Permanência à S Seq Sau.....	A cargo da Seq Sau

Escala de serviço para o dia 5 JUN 26 (sexta-feira):

Oficial de Dia.....	1º Ten AROLDO PAIVA
Médico Sobreaviso.....	2º Ten LOUZADA
Adjunto ao Oficial de Dia.....	2º Sgt GADELHA
Sargento de Dia da Cia C Sv.....	3º Sgt PEDRO
Comandante da Guarda do Quartel.....	3º Sgt ALMEIDA
Cabo da Guarda do Quartel.....	A cargo da Cia C Sv
Cabo de Dia.....	A cargo da Cia C Sv
Guarda do Quartel.....	A cargo da Cia C Sv
Permanência ao Aprovisionamento.....	A cargo do Sv Aprov
Motorista de Dia.....	A cargo da SSMT
Eletricista de Dia.....	A cargo da Cia C Sv
Permanência à S Seq Sau.....	A cargo da Seq Sau

d. ALTERAÇÃO DE SERVIDORES CIVIS

Férias Parceladas - Concessão

Foram concedidos 10 (dez) dias de férias, correspondentes ao ano de 2026 (2ª parcela), no período de 26 MAIO a 4 JUN 26, restando 15 (quinze) dias de férias a serem gozados do referido exercício, de acordo com o Art. 77, § 3º, da Lei nº 8.112/90. O SC deverá apresentar-se em 8 JUN 26.

Servidor Civil **MARIO ZUZARTE DA SILVA DALTRO**

Em consequência:

- A DTIC transfira a conta do SC MARIO ZUZARTE para o SC EDUARDO e tome providências para que a referida conta retorne ao SC MARIO ZUZARTE no dia de seu regresso; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73397, de 25 de maio de 2026, da(o) SG-1)

e. ALTERAÇÃO DE CIVIS

Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado(a) pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares.

Civ **ELIEZER MAIA FARIAS SILVA**

Em consequência, a Seção de Saúde, a SG1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73494, de 1º de junho de 2026, da(o) SSau)

f. ENTRADA DE REQUERIMENTO

Exercício Anterior

Deu entrada com requerimento, junto ao protocolo da SG1, através do DIEx nº 333-LEB/ST/DAM, de 13 FEV 26, no qual requer o pagamento de Auxílio-fardamento referente à promoção à graduação de Subtenente em 1º de junho de 2023.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

ST MARCELO ALVES DE SOUZA

Em consequência, a SG1, a SSPPM e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 73521, de 3 de junho de 2026, da(o) SG-1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS - Designação

- o OD, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

(Nota nº 73501, de 2 de junho de 2026, da(o) DA)

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de empresa especializada na fabricação/manutenção/instalação em portões de áreas sensíveis (Paiol) do Centro de Avaliações do Exército e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64197.001972/2026-91, designo a contar da data de publicação deste boletim, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

1º Ten **AROLDO MENDES PAIVA NETO**

3º Sgt **GABRIEL BEZERRA BENEDICTO**

3º Sgt **WALLACE ALVES SOARES**

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação;

- caberá à Equipe elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022; o Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21; o Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e o Termo de Referência Digital, conforme Art. 6, Inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022;

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 15 dias após a publicação desta ordem; e

- o OD, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 73503, de 2 de junho de 2026, da(o) DA)

Tendo em vista a necessidade da contratação de consultoria especializada em acreditação junto a Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64197.001844/2026-48, designo a contar da data de publicação deste boletim, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

3º Sgt **WALLACE ALVES SOARES**

Cel R/1 **ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO**

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação;

- caberá à Equipe elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a